

AUTORIZAÇÃO DE PODA/REMOÇÃO

Nº 028/2025

O Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB, no uso de suas atribuições legais, **autoriza a poda de dois (02) indivíduos arbóreos da espécie *Azadirachta indica* (Nim)**, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SOSP**, inscrita no **CNPJ nº 07.891.674/0001-72**, localizado na **Rua Serafim Chaves**, no município de **Limoeiro do Norte, Estado do Ceará**. A autorização é fundamentada em vistoria técnica realizada pela equipe do IMMAB, que constatou a necessidade da intervenção para reparo de galhos secos, visando à melhoria do desenvolvimento vegetativo e ao embelezamento do logradouro.

Ressalta-se que esta autorização se restringe exclusivamente à poda dos exemplares mencionados, devendo o requerente observar integralmente os critérios estabelecidos no **art. 13 da Lei Municipal nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte**. O descumprimento das exigências legais poderá resultar na aplicação das penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

CONDICIONANTES GERAIS:

- A cada árvore removida deve substituí-las por 03 (três) árvores no mesmo local ou próximo ao mesmo que houve a remoção, dando-se preferência às espécies da região e que também **remova o “toco” da árvore que irá ser retirada**.
- Caso o local não tenha como realizar o plantio, as mudas serão doadas para o Campo Florestal o dobro da quantidade que seria plantada.
- Ressalta-se que a requerente precisa, posteriormente, **comprovar o plantio das referidas árvores ou doação** e que todo o processo deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte, e a desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

Limoeiro do Norte, 12 de agosto de 2025.



Carlos Vahgerre de Almeida Maia,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.